

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS CAXIAS**

PLANO DE RETORNO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS DAP-CAX

As atividades administrativas compreendem aquelas realizadas por servidores técnico-administrativos, colaboradores e docentes em funções administrativas. **Os servidores deverão cumprir pelo menos a metade de sua carga horária semanal em trabalho presencial**, respeitando o limite máximo de oito horas diárias.

Os grupos de risco estão definidos no art. 7.º da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME n.º 109, de 29 de outubro de 2020, e art. 7.º da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME n.º 37, de 25 de março de 2021.

Plano de Retorno das Atividades Presenciais			Setor: Diretoria de Administração e Planejamento - DAP
Dias	Guilherme Andrade Lopes	Claudio Alves da Silva	Regyna Kleyde de Holanda Duarte
	Plano	Plano	Plano
Segunda-feira	Presencial (08:00 às 12:00) / (14:00 às 18:00)	Presencial (07:30 às 11:30) / Remoto (13:30 às 17:30)	Remoto (08:00 às 12:00) / (14:00 às 18:00)
Terça-feira	Presencial (08:00 às 12:00) / (14:00 às 18:00)	Presencial (07:30 às 11:30) / Remoto (13:30 às 17:30)	Remoto (08:00 às 12:00) / (14:00 às 18:00)
Quarta-feira	Presencial (08:00 às 12:00) / (14:00 às 18:00)	Presencial (07:30 às 11:30) / Remoto (13:30 às 17:30)	Remoto (08:00 às 12:00) / (14:00 às 18:00)
Quinta-feira	Presencial (08:00 às 12:00) / (14:00 às 18:00)	Presencial (07:30 às 11:30) / Remoto (13:30 às 17:30)	Remoto (08:00 às 12:00) / (14:00 às 18:00)
Sexta-feira	Presencial (08:00 às 12:00) / (14:00 às 18:00)	Presencial (07:30 às 11:30) / Remoto (13:30 às 17:30)	Remoto (08:00 às 12:00) / (14:00 às 18:00)

Carga horária semanal presencial

Guilherme Andrade Lopes	40 h
Cláudio Alves da Silva	20h

Regyna Klayde de Holanda Duarte	<p>Enquadramento a Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 109, de 29 de outubro de 2020 nos</p> <ol style="list-style-type: none">i. gestantes e lactantes.ii. servidores e empregados públicos na condição de pais, padrastos ou madrastas que possuam filhos ou responsáveis que tenham a guarda de menores em idade escolar ou inferior, nos locais onde ainda estiverem mantidas a suspensão das aulas presenciais ou dos serviços de creche, e que necessitem da assistência de um dos pais ou guardião, e que não possua cônjuge, companheiro ou outro familiar adulto na residência apto a prestar assistência.iii. servidores e empregados públicos que coabitem com idosos ou pessoas com deficiência e integrantes do grupo de risco para a COVID- 19.
---------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Documento assinado eletronicamente por:

- **Guilherme Andrade Lopes, DIRETOR - CD4 - DAP-CAX**, em 11/08/2021 15:47:40.
- **Regyna Klayde de Holanda Duarte, ADMINISTRADOR**, em 11/08/2021 15:31:16.
- **Claudio Alves da Silva, AUX EM ADMINISTRACAO**, em 11/08/2021 12:33:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/08/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 308275

Código de Autenticação: 7c19b19ee2

